



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

PROJETO BÁSICO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.16.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20250402/0004-04

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE.

1.2. A contratação será dvida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PAPEL A4, 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTAS E SUSTENTVEIS, COR BRANCA, 75 G/M, EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSES 210 MM X 297 MM (CAIXA COM 10 RESMA)	77.0	CX.
PAPEL A4, 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTAS E SUSTENTVEIS, COR BRANCA, 75 G/M, EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSES 210 MM X 297 MM (CAIXA COM 10 RESMA)			
2	PAPEL 60KG CORES VARIADAS RESMA C/200 FLS	30.0	Resmas 500 FOLHA
PAPEL 60KG CORES VARIADAS RESMA C/200 FLS			
3	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS	10.0	UND.
LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS			
4	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FLS.	10.0	UND.
LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FLS.			
5	FOLHA DE ISOPOR 20MM, CUMPRIMENTO: 1M E 0,50 DE LARGURA	40.0	UNID
FOLHA DE ISOPOR 20MM, CUMPRIMENTO: 1M E 0,50 DE LARGURA			
6	PLASTICO ADESIVO ROLO COM 25 METROS	20.0	UND.
PLASTICO ADESIVO ROLO COM 25 METROS			
7	PAPEL DUPLEX - CARTOLINA DUPLEX CORRES VARIADAS	50.0	UND.
PAPEL DUPLEX - CARTOLINA DUPLEX CORRES VARIADAS			
8	ENVELOPE PARDO PEQUENO 200 X 280	500.0	UND.
ENVELOPE PARDO PEQUENO 200 X 280			
9	ENVELOPE PARDO MEDIO 229 X 324	500.0	UND.
ENVELOPE PARDO MEDIO 229 X 324			
10	CARTOLINA SIMPLES DIVERSAS CORES 10 UNID.	130.0	UND.
CARTOLINA SIMPLES DIVERSAS CORES 10 UNID.			
11	COLECIONADOR DE PAPELO 40MM	30.0	UND.
COLECIONADOR DE PAPELO 40MM			



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

12	PASTA TRANSPARENTE 30 CM, DIMENSES: 27,0 CM X 37,0 CM, COM ABA E ELASTICO EM PVC DIVERSAS CORES 10 UNI.	300.0	UND.
PASTA TRANSPARENTE 30 CM, DIMENSES: 27,0 CM X 37,0 CM, COM ABA E ELASTICO EM PVC DIVERSAS CORES 10 UNI.			
13	PASTA AZ LOMBO FINO TEM ALTA RESISTNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO COMPOSIO EM CARTO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM AT 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMB SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEO PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATLOGO / PORTFLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS.	250.0	UND.
PASTA AZ LOMBO FINO TEM ALTA RESISTNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO COMPOSIO EM CARTO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM AT 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMB SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEO PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATLOGO / PORTFLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS.			
14	PASTA SANFONADA A4 - Especificao: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 12 divisrias e indicadores, fechamento com elstico expansvel. Dimenses: 240mm x 330mm.	20.0	UND.
PASTA SANFONADA A4 - Especificao: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 12 divisrias e indicadores, fechamento com elstico expansvel. Dimenses: 240mm x 330mm.			
15	CAIXA ARQUIVO, EM PLSTICO POLIONDA, 140MMX270MMX390MM, CORES VARIADAS.	50.0	UND.
CAIXA ARQUIVO, EM PLSTICO POLIONDA, 140MMX270MMX390MM, CORES VARIADAS.			
16	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VARIADAS, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLISTER CHANFRADO, ATXICO. MARCA PILOT, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APS DECLARADO VENCEDOR. CX C/ 12	10.0	CX.
CANETA MARCA TEXTO, NA COR VARIADAS, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLISTER CHANFRADO, ATXICO. MARCA PILOT, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APS DECLARADO VENCEDOR. CX C/ 12			
17	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGVEL, SECAGEM RPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER AT 48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, DIVERSAS CORES, MARCA STAEDTLER, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APS DECLARADO VENCEDOR. CX C/ 12 UNIDADES	25.0	CX.
CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGVEL, SECAGEM RPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER AT 48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, DIVERSAS CORES, MARCA STAEDTLER, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APS DECLARADO VENCEDOR. CX C/ 12 UNIDADES			
18	RGUA EM MATERIAL ACRLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 50CM COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXVEL E TRANSPARENTE.	100.0	UND.
RGUA EM MATERIAL ACRLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 50CM COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXVEL E TRANSPARENTE.			
19	CANETA ESFEROGRFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50	15.0	CX.
CANETA ESFEROGRFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/ 50			
20	MARCADORES ADESIVOS DE PAPEL POST-IT 4 CORES 200 FOLHAS	130.0	UND.
MARCADORES ADESIVOS DE PAPEL POST-IT 4 CORES 200 FOLHAS			
21	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 50MM X 50M, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE.	40.0	UND.
FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 50MM X 50M, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE.			
22	FITA ADESIVA, GOMADA, MONOFACE, 19MM X 50M, BEGE, MULTIUSO.	50.0	UND.
FITA ADESIVA, GOMADA, MONOFACE, 19MM X 50M, BEGE, MULTIUSO.			
23	ALMOFADA PARA CARIMBO N 2 NA COR AZUL	10.0	UND.
ALMOFADA PARA CARIMBO N 2 NA COR AZUL			



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

24	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPTULA, EM AO INOX, MEDINDO: NO INFERIOR A 15CM E NO SUPERIOR A 15,5CM. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES.	20.0	CX.
EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPTULA, EM AO INOX, MEDINDO: NO INFERIOR A 15CM E NO SUPERIOR A 15,5CM. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES.			
25	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/10, COM ESTRUTURA METLICA DE ALTA RESISTNCIA, EM PINTURA EPXI, GRAMPEIA EM DISTNCIAS DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR AT 100 FOLHAS.	5.0	UND.
GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/10, COM ESTRUTURA METLICA DE ALTA RESISTNCIA, EM PINTURA EPXI, GRAMPEIA EM DISTNCIAS DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR AT 100 FOLHAS.			
26	PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MNIMO 100 FOLHAS)	5.0	UND.
PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MNIMO 100 FOLHAS)			
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA AT 100 FOLHAS, CAIXA COM 1000 UNIDADES	40.0	CX.
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA AT 100 FOLHAS, CAIXA COM 1000 UNIDADES			
28	CLIPS N.2/0 EM AO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	150.0	CX.
CLIPS N.2/0 EM AO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
29	CLIPS N.6/0 EM AO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	150.0	CX.
CLIPS N.6/0 EM AO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
30	TESOURA GRANDE 8", COM CABO ANATMICO EM POLIPROPILENO PRETO, PARAFUSO EM AO INOX REFORADO E LMINAS EM AO INOXIDVEL PARA CORTAR PAPEL, MEDINDO 21CM.	30.0	UND
TESOURA GRANDE 8", COM CABO ANATMICO EM POLIPROPILENO PRETO, PARAFUSO EM AO INOX REFORADO E LMINAS EM AO INOXIDVEL PARA CORTAR PAPEL, MEDINDO 21CM.			
31	ESTILETE COM LMINA ESTREITO C/12 UNIDADES	15.0	CX.
ESTILETE COM LMINA ESTREITO C/12 UNIDADES			
32	CORRETIVO LQUIDO BASE DE RESINA, GUA E PIGMENTOS BRANCOS, ATXICO, INODORO, NO RESSECANTE, PINCEL DE APLICAO PARA APAGAR ERROS ESFEROGRFICOS, DATILOGRIFICOS, DESENHOS, XROX, FAX E IMPRESSORA EMBALAGEM: TUBO COM 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAO E PRAZO DE VALIDADE. CX/12UND	24.0	CX.
CORRETIVO LQUIDO BASE DE RESINA, GUA E PIGMENTOS BRANCOS, ATXICO, INODORO, NO RESSECANTE, PINCEL DE APLICAO PARA APAGAR ERROS ESFEROGRFICOS, DATILOGRIFICOS, DESENHOS, XROX, FAX E IMPRESSORA EMBALAGEM: TUBO COM 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAO E PRAZO DE VALIDADE. CX/12UND			
33	COLA BRANCA 01KG - Especificao: cola branca embalagem com 1 litro, Aplicao: Colagem de madeiras e mveis, papel, papelo, tecido e couro. Composio: Soluo aquosa acetato polivinlico e microbicidas no-metlicos. Secagem: A secagem varia de acordo com o material. Quanto mais porosa a superfcie, mais rpida a secagem.	10.0	Quilograma
COLA BRANCA 01KG - Especificao: cola branca embalagem com 1 litro, Aplicao: Colagem de madeiras e mveis, papel, papelo, tecido e couro. Composio: Soluo aquosa acetato polivinlico e microbicidas no-metlicos. Secagem: A secagem varia de acordo com o material. Quanto mais porosa a superfcie, mais rpida a secagem.			
34	E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 95CM, GRAMATURA 3MM.	40.0	UND.
E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 95CM, GRAMATURA 3MM.			
35	QUADRO BRANCO EM MOLDURA DE ALUMINIO 90 X 120	15.0	UND.
QUADRO BRANCO EM MOLDURA DE ALUMINIO 90 X 120			
36	DVD-R VIRGEM GRAVEL, COM CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAO, VELOCIDADE DE GRAVAO MNIMA DE 12X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	50.0	UND.
DVD-R VIRGEM GRAVEL, COM CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAO, VELOCIDADE DE GRAVAO MNIMA DE 12X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.			
37	PORTA LPIS /CLIPS/PAPEL	20.0	UND.
PORTA LPIS /CLIPS/PAPEL			
38	SACO PLSTICO TRANSPARENTE 70X90 PCT COM 100 UND	5.0	Pacote



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

SACO PLSTICO TRANSPARENTE 70X90 PCT COM 100 UND			
39	PILHA AAA	60.0	UND.
PILHA AAA - Pilha Palito			
40	ENVELOPE PARDO GRANDE 260 X 365	500.0	UND.
ENVELOPE PARDO GRANDE 260 X 365			
41	PAPEL RECICLADO TIPO A4 C/500FLS	40.0	Resmas 500 FOLHA
PAPEL RECICLADO TIPO A4 C/500FLS			
42	PASTA AZ LOMBO LARGO TEM ALTA RESISTNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO COMPOSIO EM CARTO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM AT 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMB SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEO PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATLOGO / PORTFOLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS.	250.0	UND.
PASTA AZ LOMBO LARGO TEM ALTA RESISTNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO COMPOSIO EM CARTO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM AT 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMB SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEO PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATLOGO / PORTFOLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS.			
43	CANETA ESFEROGRFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/50	20.0	CX.
CANETA ESFEROGRFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/50			
44	LPIS PRETO, 2MM, HB, SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE CX C/ 144	26.0	CX.
LPIS PRETO, 2MM, HB, SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE CX C/ 144			
45	PINCEL ATMICO DIVERSAS CORES, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. C/12UND	20.0	CX.
PINCEL ATMICO DIVERSAS CORES, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. C/12UND			
46	TINTA PARA CARIMBO 42ML AZUL	10.0	UND.
TINTA PARA CARIMBO 42ML AZUL			
47	PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MNIMO 50 FOLHAS)	20.0	UND.
PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MNIMO 50 FOLHAS)			
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA AT 30 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	80.0	CX.
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA AT 30 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES			
49	COLA BRANCA, COMPOSIO RESINA SINTTICA, GLICERINA, GUA E CONSERVANTES, APLICAO EM PAPEL, ATXICA, NO INFLAMVEL, LAVVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G. COM SELO DO INMETRO CX C/12	12.0	CX.
COLA BRANCA, COMPOSIO RESINA SINTTICA, GLICERINA, GUA E CONSERVANTES, APLICAO EM PAPEL, ATXICA, NO INFLAMVEL, LAVVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G. COM SELO DO INMETRO CX C/12			
50	E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 48CM, GRAMATURA 3MM.	40.0	UND.
E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 48CM, GRAMATURA 3MM.			
51	CALCULADORA PORTTIL SEM BOBINA, DISPLAY PARA 12 DGITOS, COMUM DE MESA	15.0	UNID
CALCULADORA PORTTIL SEM BOBINA, DISPLAY PARA 12 DGITOS, COMUM DE MESA			



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

52	LIGA EM LATEX N 18, 80MM, ESPESSURA 50MM, COR PADRO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE PCT C/100	30.0	Pacote
LIGA EM LATEX N 18, 80MM, ESPESSURA 50MM, COR PADRO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE PCT C/100			
53	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LPIS, MACIA, QUADRADA	100.0	UND.
BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LPIS, MACIA, QUADRADA			
54	APONTADOR DE PLSTICO BLOCO 6CM- Especificao: apontador plstico com depsto grande confeccionado em resina termoplstica com furo cnico, lmina em ao inox fixada por parafuso sem ondulaes, perfeitamente ajustada e afiada. Aponta lpis comum. medidas: 60mmx23mm x 16mm.	50.0	UND.
APONTADOR DE PLSTICO BLOCO 6CM- Especificao: apontador plstico com depsto grande confeccionado em resina termoplstica com furo cnico, lmina em ao inox fixada por parafuso sem ondulaes, perfeitamente ajustada e afiada. Aponta lpis comum. medidas: 60mmx23mm x 16mm.			
55	ESTILETE COM LMINA LARGA C/12 UNIDADES	15.0	CX.
ESTILETE COM LMINA LARGA C/12 UNIDADES			
56	PEN DRIVE 8 GB . APRESENTA UM DESIGN GIRATRIO CAPACIDADES: 8GB, DIMENSES DATATRAVELER: 66,9 MM X 20,4 MM X 9,0 MM VELOCIDADE DE DADOS DE AT 10MB/SEG PARA LEITURA E 10MB/SEG PARA GRAVAO CONVENIENTE CABE NO SEU BOLSO, FACILITANDO O TRANSPORTE SIMPLES BASTA CONECTAR PORTA USB COM O RECURSO PLUG AND PLAY PRTICO A TAMPA FICA PRESA DE FORMA SEGURA NA EXTREMIDADE DO DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE SE SOLTE MODERNO DISPONVEL EM VRIAS CORES DE ACORDO COM A CAPACIDADE GARANTIA DE CINCO ANOS (PRODUTOS LEGAIS, OU SEJA, NO FALSIFICADOS OU CONTRABANDO)	30.0	UNID
PEN DRIVE 8 GB . APRESENTA UM DESIGN GIRATRIO CAPACIDADES: 8GB, DIMENSES DATATRAVELER: 66,9 MM X 20,4 MM X 9,0 MM VELOCIDADE DE DADOS DE AT 10MB/SEG PARA LEITURA E 10MB/SEG PARA GRAVAO CONVENIENTE CABE NO SEU BOLSO, FACILITANDO O TRANSPORTE SIMPLES BASTA CONECTAR PORTA USB COM O RECURSO PLUG AND PLAY PRTICO A TAMPA FICA PRESA DE FORMA SEGURA NA EXTREMIDADE DO DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE SE SOLTE MODERNO DISPONVEL EM VRIAS CORES DE ACORDO COM A CAPACIDADE GARANTIA DE CINCO ANOS (PRODUTOS LEGAIS, OU SEJA, NO FALSIFICADOS OU CONTRABANDO)			
57	PAPEL COUCHE A4 C/200	30.0	Resmas 500 FOLHA
PAPEL COUCHE A4 C/200			
58	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, COM ESTRUTURA METLICA DE ALTA RESISTNCIA, EM PINTURA EPXI, BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR AT 30 FOLHAS.	15.0	UND.
GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, COM ESTRUTURA METLICA DE ALTA RESISTNCIA, EM PINTURA EPXI, BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR AT 30 FOLHAS.			
59	CLIPS N.3/0 EM AO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	100.0	CX.
CLIPS N.3/0 EM AO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
60	PASTA SANFONADA A4- Especificao: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 31 divisrias e indicadores, fechamento com elstico expansvel. Dimenses: 240mm x 330mm	20.0	UND.
PASTA SANFONADA A4- Especificao: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 31 divisrias e indicadores, fechamento com elstico expansvel. Dimenses: 240mm x 330mm			
61	Pilha	120.0	Unidade
PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA			
62	PASTA SUSPENSA EM CARTAO KRAFT COM,NO MINIMO, 180 g/m2, FECHO PLASTICO, HASTE COM PONTEIRAS PLASTICAS, PORTA-ETIQUE- TA TRANSPARENTE COM ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 240 X 360 mm. 10 UNI.	150.0	Unidade
PASTA SUSPENSA EM CARTAO KRAFT COM,NO MINIMO, 180 g/m2, FECHO PLASTICO, HASTE COM PONTEIRAS PLASTICAS, PORTA-ETIQUE- TA TRANSPARENTE COM ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 240 X 360 mm. 10 UNI.			

1.3. O objeto desta contratao nio se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 58.144,48 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Granja/CE desempenha um papel crucial na administração pública, sendo responsável por legislar, fiscalizar e representar os interesses da população. Para que suas atividades sejam executadas de maneira eficiente e organizada, é imprescindível que haja disponibilidade adequada de material de expediente. Estes materiais são fundamentais para a realização das tarefas diárias dos servidores e vereadores, garantindo a continuidade dos trabalhos administrativos e legislativos. Objetivos da Aquisição: Garantir a Eficiência Administrativa: A disponibilidade de materiais de expediente é essencial para que os servidores da Câmara realizem suas atividades cotidianas de forma eficiente e sem interrupções. A falta desses materiais pode atrasar processos administrativos e legislativos, prejudicando o bom andamento dos trabalhos. Apoiar Atividades Legislativas: Os vereadores necessitam de materiais de expediente para preparar documentos, propostas de lei, relatórios e demais atividades relacionadas ao seu mandato. A aquisição desses materiais é fundamental para que possam desempenhar suas funções com eficácia. Facilitar a Comunicação e Registro: A utilização de papéis, pastas e etiquetas, por exemplo, é crucial para a organização e arquivamento de documentos, garantindo que informações importantes sejam facilmente acessíveis e bem gerenciadas. Manutenção do Ambiente de Trabalho: A reposição contínua de materiais de escritório assegura um ambiente de trabalho adequado, onde os servidores podem desempenhar suas funções de maneira confortável e organizada. Conclusão: Dada a importância dos materiais de expediente para o bom funcionamento da Câmara Municipal de Granja/CE, é imprescindível proceder com a aquisição desses itens para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Esta medida não só facilita o trabalho dos servidores e vereadores, mas também contribui para a transparência e eficiência administrativa, pilares essenciais para uma gestão pública responsável e comprometida com o bem-estar da população.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $(TX / 100) / 365$ I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Câmara Municipal de Granja, na classificação econômica 9901.01.031.0001.2.131 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903029 - Material de Consumo, R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) 33903016 - Material de Consumo, R\$ 57.724,48 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos); .

Granja/CE, 23 de maio de 2025

assinado eletronicamente

Francisco Das Chagas Angelim Carvalho

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRÍCULA Nº 007/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA

APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

assinado eletronicamente

Francisco Das Chagas Angelim Carvalho

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRICULA Nº 007/2024